



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1155/92**

**DATA:** 20 de outubro de 1992.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 2.041.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e um milhões de cruzeiros).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 2.041.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e um milhões de cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

|                  |                                                        |                    |
|------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| 01.00            | CÂMARA MUNICIPAL                                       |                    |
| 01.01            | CÂMARA DOS VEREADORES                                  |                    |
| 1001.01010012.01 | Atividades Legislativas                                |                    |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                   | Cr\$ 5.000.000,00  |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                             | Cr\$ 20.000.000,00 |
| 3.2.3.3          | Contribuições Correntes                                | Cr\$ 5.000.000,00  |
| 02.00            | GOVERNO MUNICIPAL                                      |                    |
| 02.01            | GABINETE DO PREFEITO                                   |                    |
| 0201.03070202.02 | Assessoramento Superior                                |                    |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                          | Cr\$ 35.000.000,00 |
| 0201.06281662.03 | Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar |                    |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                          | Cr\$ 8.000.000,00  |
| 3.2.5.3          | Salário Família                                        | Cr\$ 1.000.000,00  |
| 02.02            | ASSESSORIA DE IMPRENSA                                 |                    |
| 0202.03070232.05 | Serviços de Relações Públicas e Divulgações            |                    |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                          | Cr\$ 8.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                   | Cr\$ 1.000.000,00  |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                             | Cr\$ 15.000.000,00 |
| 02.03            | ASSESSORIA JURÍDICA                                    |                    |
| 0203.03070142.06 | Assistência Jurídica                                   |                    |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                          | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 3.1.3.1          | Remuneração de Serviços Pessoais                       | Cr\$ 5.000.000,00  |
| 02.04            | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO                             |                    |
| 0204.03090402.07 | Coordenação do Planejamento                            |                    |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                          | Cr\$ 18.000.000,00 |
| 02.05            | ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE BOM SUCESSO                 |                    |
| 0205.03070212.08 | Assessoramento Administrativo                          |                    |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                          | Cr\$ 15.000.000,00 |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                   | Cr\$ 5.000.000,00  |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                             | Cr\$ 5.000.000,00  |



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

|                  |                                                                                       |                     |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.06            | ADMINISTRAÇÃO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS                                            |                     |
| 0206.08421882.09 | Programação para atender as atividades da Fundação Cultural de Pato Branco            |                     |
| 3.2.1.1-02       | Outras Despesas Correntes                                                             | Cr\$ 15.000.000,00  |
| 0206.08462242.11 | Programação para atender as atividades da Fundação de Esportes de Pato Branco-FESPATO |                     |
| 3.2.1.1.01       | Pessoal e Encargos Sociais                                                            | Cr\$ 80.000.000,00  |
| 03.00            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                         |                     |
| 03.01            | ADMINISTRAÇÃO                                                                         |                     |
| 0301.03070212.16 | Serviços de Administração Geral                                                       |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                         | Cr\$ 15.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                                  | Cr\$ 2.000.000,00   |
| 3.1.2.0          | Material de Consumo                                                                   | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                            | Cr\$ 40.000.000,00  |
| 03.02            | DIVISÃO DE PESSOAL                                                                    |                     |
| 0302.03070212.17 | Serviços de Administração de Pessoal                                                  |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                         | Cr\$ 6.000.000,00   |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                                  | Cr\$ 1.000.000,00   |
| 0302.15824952.18 | Encargos com Inativos e Pensionistas                                                  |                     |
| 3.2.5.2          | Pensionistas                                                                          | Cr\$ 2.000.000,00   |
| 0302.15844922.19 | Contribuição ao PASEP                                                                 |                     |
| 3.2.8.0          | Contribuição de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP                      | Cr\$ 50.000.000,00  |
| 03.03            | DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO                                                      |                     |
| 0303.03070212.20 | Serviços de Administração de Material e Patrimônio                                    |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                         | Cr\$ 5.000.000,00   |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                                  | Cr\$ 1.000.000,00   |
| 0304.03070212.21 | Manutenção dos Serviços Gerais                                                        |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                         | Cr\$ 20.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                                  | Cr\$ 3.000.000,00   |
| 04.00            | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                                              |                     |
| 04.01            | ADMINISTRAÇÃO                                                                         |                     |
| 0401.03080212.22 | Serviços de Administração Geral                                                       |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                         | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 3.2.3.3          | Contribuições Correntes                                                               | Cr\$ 100.000.000,00 |
| 0401.03080332.23 | Amortização e Encargos de Financiamentos                                              |                     |
| 3.2.6.1          | Juros da Dívida Contratada                                                            | Cr\$ 80.000.000,00  |
| 4.3.5.1          | Amortização da Dívida Contratada                                                      | Cr\$ 50.000.000,00  |
| 04.02            | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                              |                     |
| 0402.03080322.24 | Execução Contábil, Financeira e Orçamentária                                          |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                         | Cr\$ 14.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                                  | Cr\$ 3.000.000,00   |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                            | Cr\$ 20.000.000,00  |
| 4.1.2.0          | Equipamentos e Material Permanente                                                    | Cr\$ 30.000.000,00  |
| 04.03            | DIVISÃO DE TESOUREARIA                                                                |                     |
| 0403.03080322.25 | Manutenção dos Serviços de Tesouraria                                                 |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                         | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 04.04            | DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO                                                      |                     |
| 0404.03080302.26 | Serviços de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização                                      |                     |



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

|                  |                                                                                 |                     |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                  | de Tributos                                                                     |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | Cr\$ 6.000.000,00   |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                            | Cr\$ 3.000.000,00   |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                      | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 05.00            | DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO                                                  |                     |
| 05.01            | ADMINISTRAÇÃO                                                                   |                     |
| 0501.16070212.27 | Serviços de Administração Geral                                                 |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | Cr\$ 30.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                            | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 05.02            | SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL                                                    |                     |
| 0502.16880212.28 | Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal                                      |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | Cr\$ 50.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                            | Cr\$ 15.000.000,00  |
| 0502.16885342.29 | Conservação de Estradas Vicinais                                                |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | Cr\$ 20.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                            | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 3.1.2.0          | Material de Consumo                                                             | Cr\$ 80.000.000,00  |
| 05.03            | DIVISÃO DE OBRAS                                                                |                     |
| 0503.16915752.30 | Manutenção da Pedreira Municipal e Fábrica de Derivados de Cimento              |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | Cr\$ 30.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                            | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 06.00            | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                                |                     |
| 06.01            | ADMINISTRAÇÃO                                                                   |                     |
| 0601.10070212.31 | Serviços de Administração Geral                                                 |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | Cr\$ 25.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                            | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 06.02            | DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS                                                 |                     |
| 0602.10573161.09 | Construção de Casas Populares                                                   |                     |
| 4.1.1.0          | Obras e Instalações                                                             | Cr\$ 100.000.000,00 |
| 0602.10580212.32 | Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos                                 |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | Cr\$ 40.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                            | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 3.1.2.0          | Material de Consumo                                                             | Cr\$ 80.000.000,00  |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                      | Cr\$ 50.000.000,00  |
| 0602.13764481.14 | Construção de Galerias Pluviais, Serviços de Drenagem e Canalização de Córregos |                     |
| 4.1.1.0          | Obras e Instalações                                                             | Cr\$ 20.000.000,00  |
| 0602.16915751.18 | Pavimentação de Ruas e Avenidas                                                 |                     |
| 4.1.1.0          | Obras e Instalações                                                             | Cr\$ 100.000.000,00 |
| 06.03            | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                                        |                     |
| 0603.06301782.34 | Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros                                     |                     |
| 3.1.2.0          | Material de Consumo                                                             | Cr\$ 20.000.000,00  |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                      | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 0603.10603252.35 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública                                      |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | Cr\$ 40.000.000,00  |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                            | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 0603.10603262.36 | Manutenção de Cemitérios                                                        |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                   | Cr\$ 10.000.000,00  |



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

|                  |                                                                            |                     |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                       | Cr\$ 2.000.000,00   |
| 0603.10603272.37 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                              |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                              | Cr\$ 8.000.000,00   |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                       | Cr\$ 3.000.000,00   |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                 | Cr\$ 30.000.000,00  |
| 07.00            | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL                                   |                     |
| 07.02            | DIVISÃO DE SAÚDE                                                           |                     |
| 0702.13754282.39 | Serviços de Assistência à Saúde                                            |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                              | Cr\$ 15.000.000,00  |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                 | Cr\$ 34.000.000,00  |
| 07.03            | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |                     |
| 0703.15814862.40 | Assistência Social Geral a Pessoas Carentes de Recursos                    |                     |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                 | Cr\$ 50.000.000,00  |
| 08.00            | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE                                |                     |
| 08.01            | ADMINISTRAÇÃO                                                              |                     |
| 0801.04070212.41 | Serviços de Administração Geral                                            |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                              | Cr\$ 9.000.000,00   |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                       | Cr\$ 3.000.000,00   |
| 0801.04160962.43 | Manutenção do Mercado Municipal e Feira Livre                              |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                              | Cr\$ 5.000.000,00   |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                       | Cr\$ 1.000.000,00   |
| 0801.04170422.44 | Manutenção do Horto Florestal                                              |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                              | Cr\$ 7.000.000,00   |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                                                       | Cr\$ 2.000.000,00   |
| 0801.04181122.46 | Manutenção do Parque de Exposições Agro-Industrial de Pato Branco          |                     |
| 3.1.2.0          | Material de Consumo                                                        | Cr\$ 20.000.000,00  |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                 | Cr\$ 200.000.000,00 |
| 4.1.2.0          | Equipamentos e Material Permanente                                         | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 0801.04181121.32 | Conclusão das Obras do Parque de Exposições Agro-Industrial de Pato Branco |                     |
| 4.1.1.0          | Obras e Instalações                                                        | Cr\$ 30.000.000,00  |
| 09.00            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                   |                     |
| 09.02            | DIVISÃO DE ENSINO                                                          |                     |
| 0902.08411852.48 | Manutenção de Escolas-Creches                                              |                     |
| 3.2.3.1          | Subvenções Sociais                                                         | Cr\$ 60.000.000,00  |
| 10.00            | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                       |                     |
| 10.01            | ADMINISTRAÇÃO                                                              |                     |
| 1001.11623462.53 | Manutenção dos Serviços de Administração                                   |                     |
| 3.1.1.1-01       | Vencimentos e Vantagens Fixas                                              | Cr\$ 10.000.000,00  |
| 3.1.3.2          | Outros Serviços e Encargos                                                 | Cr\$ 20.000.000,00  |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo ANEXO I - juntado a esta Lei.

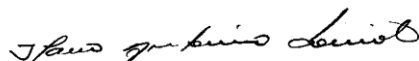


# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de outubro de 1992.

  
**Mário Antonio Toniolo**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

|                                                             |                        |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| 01 – Arrecadação do 1º período de 1991 (janeiro à setembro) | Cr\$ 1.570.874.095,51  |
| 02 - Arrecadação do 2º período de 1991 (outubro à dezembro) | Cr\$ 1.139.007.530,03  |
| 03 - Arrecadação do 1º período de 1992 (janeiro à setembro) | Cr\$ 12.548.284.809,65 |
| 04 – Receita Prevista para 1992                             | Cr\$ 19.607.300.000,00 |

### CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO ( $\triangle$ )

$$\triangle = \frac{\text{1º período de 1992}}{\text{1º período de 1991}} \times 100 = \frac{12.548.284.809,65}{1.570.874.095,51} \times 100 = 799\%$$

$$\triangle = 799\% - 100\% = 699\%$$

$$\text{ou Cr\$ } 1.139.007.530,03 \times 699\% = 7.961.662.634,70$$

$$\text{Cr\$ } 1.139.007.530,03 + 7.961.662.634,70 = 9.100.670.164,73$$

Receita prevista para 1992.....Cr\$ 19.607.300.000,00

MENOS:

a) Arrecadação de 1º de janeiro de 1992, até o último  
do mês imediatamente anterior da proposição  
do crédito (janeiro à setembro)..... Cr\$ 12.548.284.809,65

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação  
do crédito, até 31 de dezembro, referente ao  
ano anterior, aplicado a Taxa de Incremento da  
verificada no primeiro período.....Cr\$ 9.100.670.164,73      Cr\$ 21.648.954.974,38

Excesso provável de arrecadação.....Cr\$ 2.041.654.973,62

Excesso já utilizado..... Cr\$ 2.041.654.973,62

Excesso a ser utilizado.....Cr\$ 2.041.654.973,62